



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

**PORTARIA PROPLAD Nº 71, de 09 de abril de 2024.**

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, e considerando o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (Doc. SEI nº 4882775), Processo nº 23067.017661/2024-81,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de planejamento da contratação de serviços de manutenção naval (tratamento de corrosão, reparos gerais nas obras vivas e mortas, pintura e substituição de partes comprometidas) para a embarcação Argo Equatorial, utilizada em aulas práticas dos alunos da graduação, pesquisas e trabalhos realizados em parcerias com outras instituições, tanto públicas quanto privadas.

**Membros da Equipe de Planejamento da Contratação**

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Augusto César de Oliveira Freitas	3070852	Instituto de Ciências do Mar - LABOMAR
Francisco Kleber Veras Júnior	2371313	Instituto de Ciências do Mar - LABOMAR
João Luis Ferreira de Castro	2362478	Instituto de Ciências do Mar - LABOMAR
Rochelle Duarte de Carvalho	1833279	Instituto de Ciências do Mar - LABOMAR

**Art. 2º** Inicialmente, a Equipe de Planejamento da Contratação terá como objetivos a elaboração dos estudos preliminares e do mapa de riscos da contratação de serviços, conforme disposto no art. 27 da IN 05/2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 09/04/2024, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4891188** e o código CRC **5E1F1603**.